

PORTARIA Nº. 359 /2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SAAD & RIBEIRO LTDA (CNPJ Nº 07.535.232/0001-93) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa licitante do Pregão Presencial - SRP n.º. 009/2019, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Presencial - n.º 09/2019, visando à aquisição grama esmeralda, pedra, seixo, palmeira, oiti, vasos, fertilizantes, herbicidas etc., para fins de execução de paisagismo da Universidade de Gurupi UnirG e Fundação UnirG;

CONSIDERANDO os termos da Ata de Realização do Pregão Presencial n.º. 009/2019 – Sessão n.º. 001 às fls. 07/15v, constante dos autos 2019.02.056707;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Licitação às fls. 03/04;

CONSIDERANDO as orientações contidas no parecer Jurídico n.º. 175/2019, às fls. 18/22 dos autos 2019.02.056707.


RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para averiguação da conduta da empresa SAAD & RIBEIRO LTDA (CNPJ Nº 07.535.232/0001-93), durante a realização dos procedimentos licitatórios do Pregão Presencial - n.º 09/2019.

Art. 2º - Designar a CPAD para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos referente à instauração do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

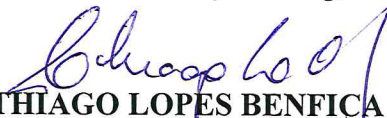
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de novembro
de 2020.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017

